



Boletim de Indicadores Fiscais dos Estados e do Distrito Federal – 2013

Poder Judiciário

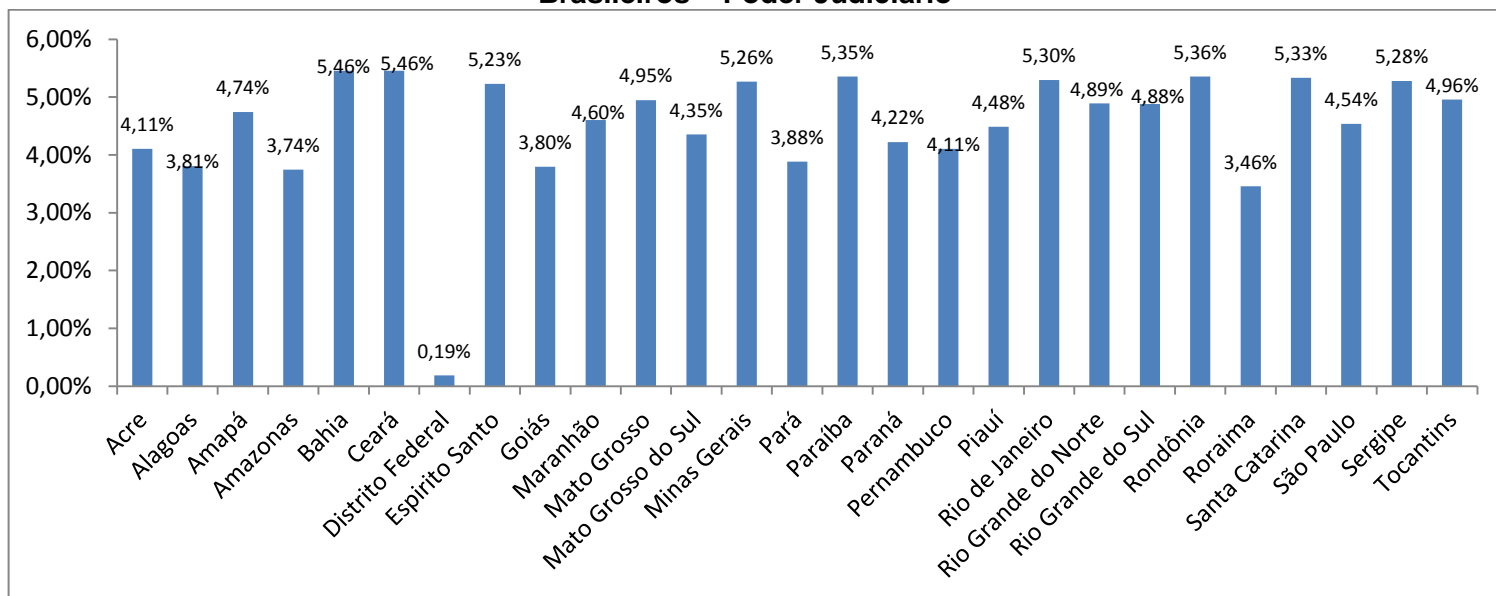
Setembro de 2013

1 Introdução

A edição da Lei Complementar nº 101/2000 - a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - trouxe para o cotidiano do Setor Público discussões sobre o acompanhamento da Receita Corrente Líquida (RCL), das Despesas Líquidas com Pessoal (DLP) e o eventual percentual de despesas com pessoal. No Poder Judiciário isso não tem sido diferente.

Segundo a Lei, cabe ao Poder Judiciário no máximo 6% da RCL para despesas com pessoal e, em termos prudenciais, 5,7% da RCL e quando esses limites não são respeitados, os Chefes dos Poderes sofrem sanções legais, conforme descrito no Anexo 2. O Gráfico 1 mostra que, no 1º quadrimestre de 2013, nenhum dos Estados da Federação ou o Distrito Federal ultrapassou nem o limite máximo nem o prudencial com despesas de pessoal.

GRÁFICO 1
Despesa Líquida com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida nos Estados Brasileiros – Poder Judiciário



Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
Elaboração: DIEESE

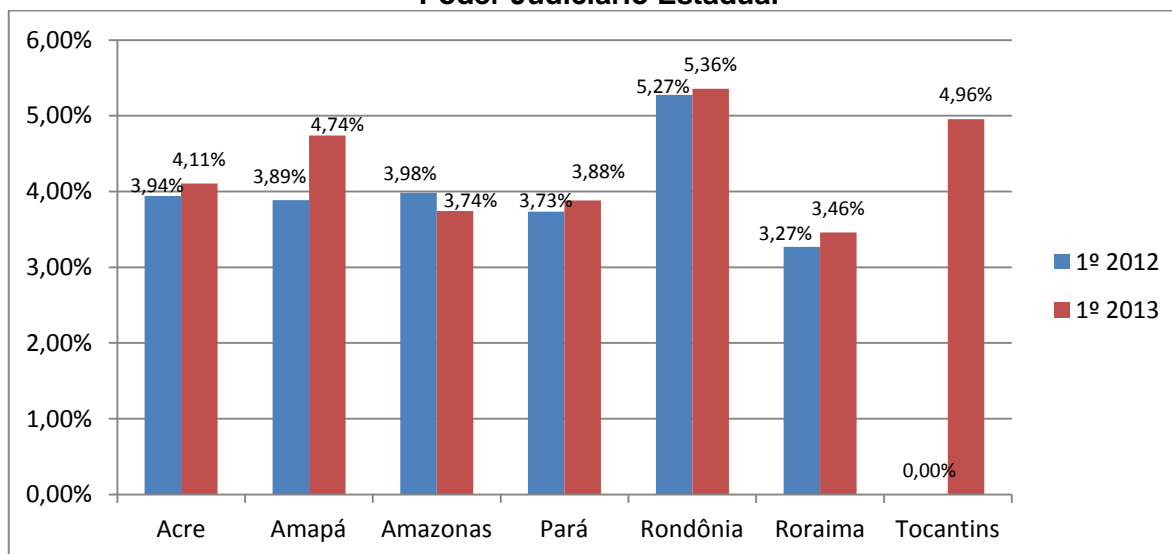
No primeiro quadrimestre do ano, a Gestão Fiscal dos Estados e, em consequência, a do Judiciário foram afetadas por duas situações: a) o aumento nas despesas com pessoal face às negociações de reposição salarial no início do ano; b) e a redução nas receitas dos estados face à redução nas transferências do Fundo de Participação dos Estados (FPE). Essa, redução foi ocasionada pela queda nas receitas federais em função das desonerações concedidas pelo Governo Federal para estimular a economia brasileira.

2 Região Norte

Na Região Norte do país, Rondônia foi o estado que mais se aproximou do Limite Prudencial, com 5,36% da despesa líquida de pessoal (DLP) em relação à receita corrente líquida (RCL), enquanto Roraima registrou a maior distância do Limite Prudencial com a DLP representando 3,46% da RCL. Apenas o

estado do Amazonas reduziu as despesas em relação à RCL, se comparado ao 1º trimestre de 2012. O Pará destaca-se pelo forte aumento da Receita, 11,37% já descontada a inflação. No estado do Amapá, um fato inusitado: a RCL reduziu 2,37% mas, em contrapartida, a DLP aumentou 19,12%.

GRÁFICO 2
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida
Poder Judiciário Estadual



Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.

Elaboração: DIEESE

Nota: Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2012 do TJTO não obtido

TABELA 1
Variação Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida
Poder Judiciário Estadual – 1º Quadrimestre de 2012 ao 1º Quadrimestre de 2013

UF	Var RCL	Var DLP	DLP/RCL 1º/2013
Acre	3,35%	7,71%	4,11%
Amapá	-2,37%	19,12%	4,74%
Amazonas	8,55%	2,00%	3,74%
Pará	11,37%	15,71%	3,88%
Rondônia	-2,89%	-1,39%	5,36%
Roraima	-1,91%	3,73%	3,46%
Tocantins	-	-	4,96%

Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.

Elaboração: DIEESE

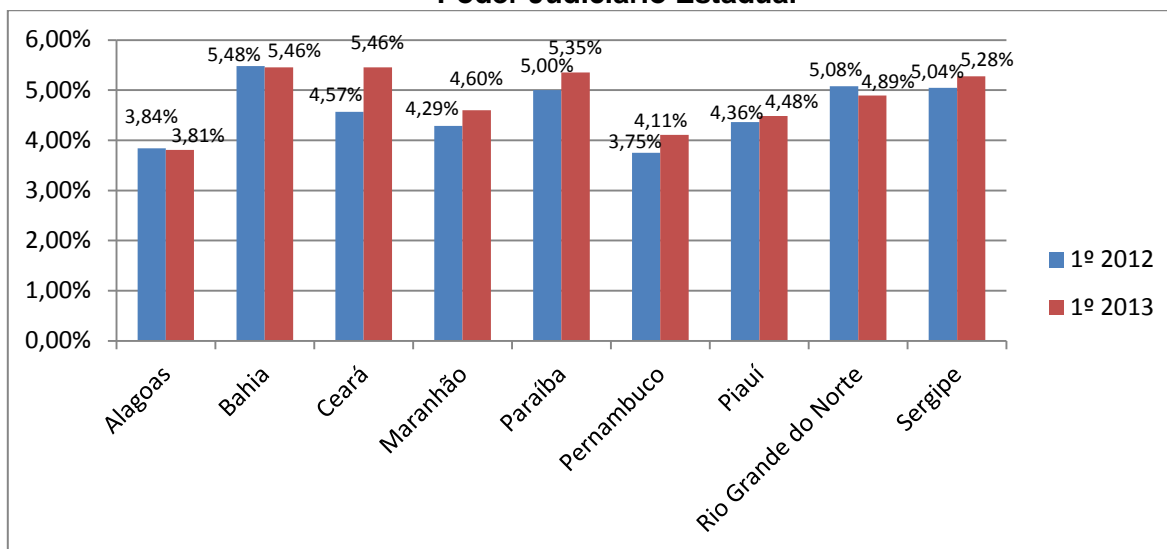
Nota: Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2012 do TJTO não obtido

3 Região Nordeste

Na Região Nordeste, apenas os estados de Alagoas e Rio Grande do Norte tiveram redução da Despesa Líquida de Pessoal (DLP) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). Como se vê na Tabela 2, o maior crescimento real da DLP foi de 13,83% no Ceará, ao passo que em Alagoas a DLP diminuiu em 0,60% em comparação com a do 1º quadrimestre de 2012.

Quanto à arrecadação dos estados nordestinos, apenas Rio Grande do Norte, Piauí e Bahia tiveram crescimento significativo. Nos demais estados houve crescimento insignificante ou até mesmo queda na RCL real. Todos os estados estão abaixo do Limite Prudencial, contudo Ceará e Bahia aproximam-se muito desse limite.

GRÁFICO 3
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida
Poder Judiciário Estadual



Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
 Elaboração: DIEESE

TABELA 2
Variação Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida
Poder Judiciário Estadual - 1º Quadrimestre de 2012 ao 1º Quadrimestre de 2013

UF	Var RCL	Var DLP	DLP/RCL 1º/2013
Alagoas	0,17%	-0,60%	3,81%
Bahia	2,55%	2,14%	5,46%
Ceará	-4,69%	13,83%	5,46%
Maranhão	-0,46%	6,81%	4,60%
Paraíba	-0,52%	6,46%	5,35%
Pernambuco	-1,86%	7,52%	4,11%
Piauí	2,58%	5,44%	4,48%
Rio Grande do Norte	4,50%	0,68%	4,89%
Sergipe	0,18%	4,76%	5,28%

Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
 Elaboração: DIEESE

4 Região Sudeste

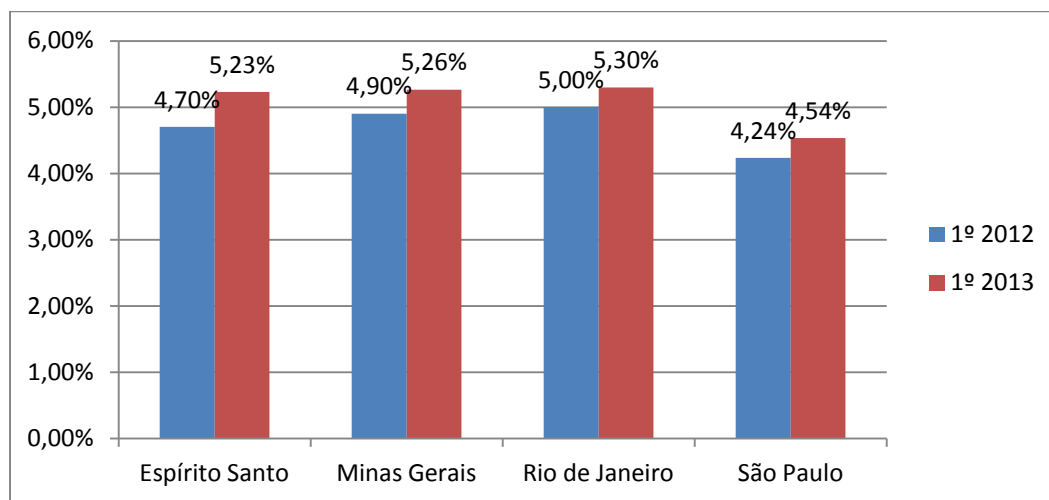
Todos estados do Sudeste tiveram aumento na Despesa Líquida de Pessoal (DLP) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), porém todos se mantêm abaixo do Limite Prudencial (Gráfico 4). O

crescimento real de 2,48% da RCL em Minas Gerais foi o melhor resultado da região. Por outro lado, o destaque negativo ficou com São Paulo, que viu a RCL cair mais de 1% em termos reais no

1º quadrimestre de 2013 em relação à do 1º quadrimestre de 2012. Quanto à DLP, todos os estados tiveram crescimento

significativo, sendo que em Minas Gerais e no Espírito Santo essa expansão foi superior a 10%.

GRÁFICO 4
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida Poder Judiciário Estadual



Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
Elaboração: DIEESE

TABELA 3
Variação Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida Poder Judiciário Estadual - 1º Quadrimestre de 2012 ao 1º Quadrimestre de 2013

UF	Var RCL	Var DLP	DLP/RCL 1º/2013
Espírito Santo	-0,76%	10,31%	5,23%
Minas Gerais	2,48%	10,05%	5,26%
Rio de Janeiro	1,16%	7,10%	5,30%
São Paulo	-1,05%	5,93%	4,54%

Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
Elaboração: DIEESE

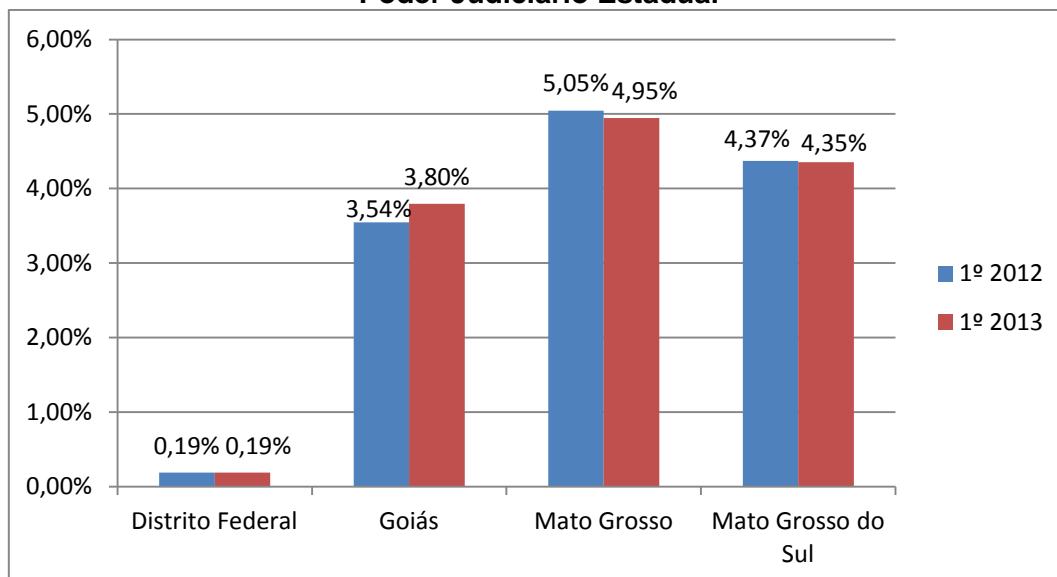
5 Região Centro Oeste

No Centro Oeste, o destaque fica com o Distrito Federal, cuja DLP representa apenas 0,19% da RCL. Isso acontece porque para fins de apuração fiscal, o TJDF considera a RCL Federal e não a Distrital. Todos os estados estão abaixo do limite prudencial sendo que Goiás é o que está mais distante.

Mato Grosso é o estado que teve o maior percentual de aumento de RCL real, tendo crescido 7,22% em relação ao 1º quadrimestre de 2012. Goiás foi, na região, o que mais ampliou os gastos com pessoal, tendo registrado um crescimento de quase 10% em relação ao 1º quadrimestre de 2012.

GRÁFICO 5

Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida Poder Judiciário Estadual



Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
Elaboração: DIEESE

TABELA 4
Variação Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida
Poder Judiciário Estadual - 1º Quadrimestre de 2012 ao 1º Quadrimestre de 2013

UF	Var RCL	Var DLP	DLP/RCL 1º/2013
Distrito Federal	1,02%	1,08%	0,19%
Goiás	2,69%	9,98%	3,80%
Mato Grosso	7,22%	5,13%	4,95%
Mato Grosso do Sul	3,24%	2,80%	4,35%

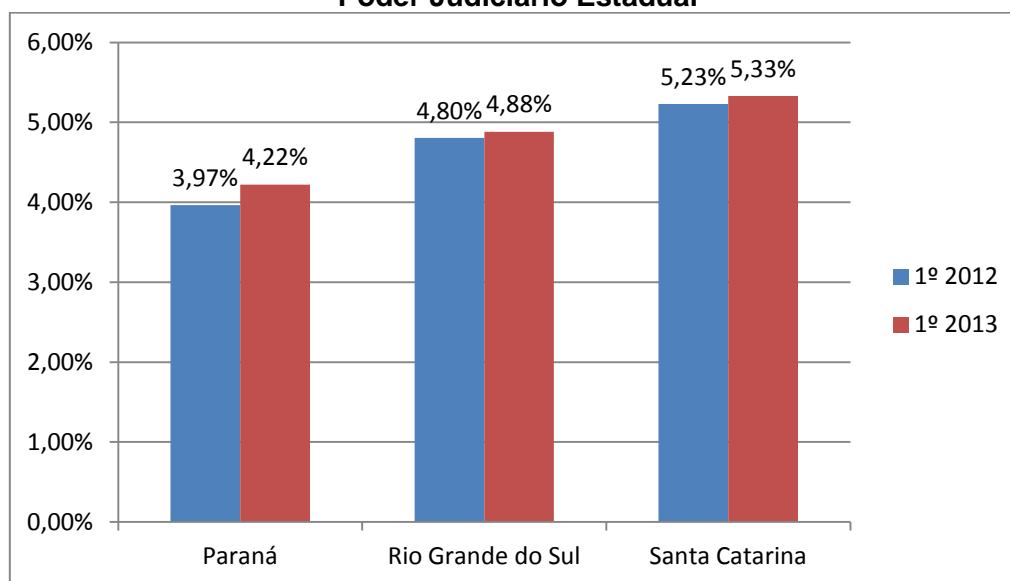
Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
Elaboração: DIEESE

6 Região Sul

Por fim, na região Sul, pode-se perceber que todos os estados tiveram aumento na DLP em relação à RCL no 1º quadrimestre de 2013. Santa Catarina com 5,33% é o estado que está mais próximo do limite prudencial e

isso pode ter ocorrido em função da redução na RCL real de 1,77% se comparada ao mesmo período do ano anterior. O Paraná apresentou a maior alta na DLP, com acréscimo de 10,34%.

GRÁFICO 6
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida
Poder Judiciário Estadual



Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
 Elaboração: DIEESE

TABELA 5
Variação Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida
Poder Judiciário Estadual - 1º Quadrimestre de 2012 ao 1º Quadrimestre de 2013

UF	Var RCL	Var DLP	DLP/RCL 1º/2013
Paraná	3,66%	10,34%	4,22%
Rio Grande do Sul	2,24%	3,90%	4,88%
Santa Catarina	-1,77%	0,16%	5,33%

Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
 Elaboração: DIEESE

7 Possibilidade de Gasto

Uma última análise que pode ser feita diz respeito à possibilidade de alta nas despesas de pessoal. O Poder Judiciário Estadual pode desprender, a título prudencial, 5,7% da Receita Corrente Líquida. A maioria dos Tribunais de Justiça no país não atingiu o limite prudencial no período analisado, e alguns possuem uma margem muito boa para reajustes. Em termos monetários, São Paulo, é o estado que possui mais condições

de aumentar suas despesas com pessoal com uma margem de cerca de R\$1,3 bilhão, com exceção do Distrito Federal,. Em termos percentuais, Roraima pode conceder reajustes de 64,85%, ao passo que o Ceará pode ampliar suas despesas com pessoal em apenas 4,46%. Esses reajustes podem ser com contratação de servidores, reajustes dos vencimentos ou ainda crescimento vegetativo.

TABELA 6
Gasto Possível para Atingir Limite Prudencial Permitido Pela LRF

UF	DLP/RCL 1º/2013	Reajuste Possível (5,7% RCL)	Gasto Possível
Distrito Federal	0,19%	2.977,85%	34.255.702.885,71
Roraima	3,46%	64,85%	55.333.351,91
Amazonas	3,74%	52,25%	195.515.749,77
Goiás	3,80%	50,16%	264.374.442,09
Alagoas	3,81%	49,72%	98.451.744,07
Pará	3,88%	46,90%	236.537.675,93
Pernambuco	4,11%	38,83%	248.908.236,36
Acre	4,11%	38,81%	53.517.033,42
Paraná	4,22%	35,03%	334.605.257,82
Mato Grosso do Sul	4,35%	30,93%	91.850.376,51
Piauí	4,48%	27,09%	68.184.909,11
São Paulo	4,54%	25,69%	1.354.711.725,74
Maranhão	4,60%	23,88%	98.179.432,85
Amapá	4,74%	20,23%	31.276.553,03
Rio Grande do Sul	4,88%	16,76%	200.040.159,28
Rio Grande do Norte	4,89%	16,50%	52.660.845,48
Mato Grosso	4,95%	15,23%	69.864.759,01
Tocantins	4,96%	15,01%	37.250.218,18
Espírito Santo	5,23%	9,02%	50.720.200,30
Minas Gerais	5,26%	8,27%	181.227.114,98
Sergipe	5,28%	8,05%	22.485.643,73
Rio de Janeiro	5,30%	7,62%	170.652.755,59
Santa Catarina	5,33%	6,93%	54.472.498,50
Paraíba	5,35%	6,45%	21.426.352,00
Rondônia	5,36%	6,42%	15.736.689,52
Bahia	5,46%	4,48%	52.898.846,25
Ceará	5,46%	4,46%	29.127.946,63

Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
Elaboração: DIEESE

ANEXOS

Anexo 1 – Limites previstos para cada Esfera de Poder e cada Ente da Federação

Esferas	União		Estados		Municípios	
	Máximo	Prudencial	Máximo	Prudencial	Máximo	Prudencial
Executivo	40,90	38,86	49,00	46,55	54,00	51,30
Legislativo	2,50	2,38	3,00	2,85	6,00	5,70
Judiciário	6,00	5,70	6,00	5,70	-	-
Ministério Público	0,60	0,57	2,00	1,90	-	-
Total	50,00	47,50	60,00	57,00	60,00	57,00

Fonte: Lei Complementar nº 101 de maio de 2000.

Elaboração: DIEESE

Anexo 2 – Legislação acerca dos Limites

O que acontece quando o Limite Prudencial e o Limite Máximo são ultrapassados?

Diz a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000):

“Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite [máximo], são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- I - receber transferências voluntárias;
- II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
- III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.”

DIEESE DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS
Rua Aurora, 957 – 1º Andar, Centro
CEP 01209-001 São Paulo, SP
Telefone (11) 3821-2140 / fax (11) 3821-2179
E-mail: en@dieese.org.br
www.dieese.org.br

Presidente: Antônio de Sousa

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de
Osasco e Região - SP

Secretária Executiva: Zenaide Honório

APEOESP Sindicato dos Professores do Ensino Oficial
do Estado de São Paulo - SP

Vice Presidente: Alberto Soares da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia
Elétrica de Campinas - SP

Diretor Executivo: Edson Antônio dos Anjos

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material
Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande
Curitiba - PR

Diretor Executivo: Josinaldo José de Barros

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de
Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP

Diretor Executivo: José Carlos Souza

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia
Elétrica de São Paulo - SP

Diretor Executivo: Luis Carlos de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São
Paulo Mogi das Cruzes e Região - SP

Diretora Executiva: Mara Luzia Feltes

Sindicato dos Empregados em Empresas de
Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de
Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS

Diretora Executiva: Maria das Graças de Oliveira

Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado
de Pernambuco - PE

Diretora Executiva: Marta Soares dos Santos

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP

**Diretor Executivo: Paulo de Tarso Guedes de Brito
Costa**

Sindicato dos Eletricitários da Bahia - BA

Diretor Executivo: Roberto Alves da Silva

Federação dos Trabalhadores em Serviços de Asseio e
Conservação Ambiental Urbana e Áreas Verdes do
Estado de São Paulo - SP

**Diretor Executivo: Ângelo Máximo de Oliveira
Pinho**

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP

Direção Técnica

Clemente Ganz Lúcio – Diretor Técnico
Patrícia Pelatieri – Coordenadora Executiva
Rosana de Freitas – Coordenadora Administrativa e
Financeira
Nelson de Chueri Karam – Coordenador de Educação
José Silvestre Prado de Oliveira – Coordenador de
Relações Sindicais
Airton Santos – Coordenador de Atendimento Técnico
Sindical
Angela Schwengber – Coordenadora de Estudos e
Desenvolvimento

Equipe técnica

Rede Servidores

Alexandre Sampaio Ferraz
Ana Paula Carletto
Carla Borges
Carlos Eduardo de Oliveira Silva
César Andaku
Diego Oliveira Rossi
Ecléia Conforto
Fabrício Oliveira Cruz
Isabella Lott Bezerra
Liliane Rezende
Luis Moura
Max Leno de Andrade
Rogério Machado Limonti
Rosilene de Souza Cruz
Sérgio Lisboa
Thiago Fontes

Técnico responsável

Fabrício Oliveira Cruz

Revisão Técnica

Nádia Vieira de Souza